



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.972, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
223.771,79.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 223.771,79 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
959 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27500000	OBRAS E INSTALACOES	33.110,09
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
997 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27500000	OBRAS E INSTALACOES	120.956,68
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1038 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27500000	OBRAS E INSTALACOES	18.916,43
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00	27500000	OBRAS E INSTALACOES	20.305,34
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1171 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.353,25
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1239 - 3.3.90.36.00.00.00.00	26210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.630,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.03		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
13.03.08.244.0322.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1561 - 3.3.90.39.00.00.00.00	26607002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
Total Suplementação:			223.771,79



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.


DIOGO S. CABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 14 / 10 / 25

